

Edital 02/2020-2021

Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação

DISPÕE SOBRE O EDITAL 02/2020 DO PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO QUE VISA A APOIAR ATIVIDADES DE ENSINO EXTRAMUROS DESENVOLVIDAS POR ESTUDANTES DA USP COMO EXERCÍCIO DE SUA PRÁTICA PROFISSIONAL.

I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE

O Programa Aprender na Comunidade é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação que visa a apoiar projetos dirigidos ao ensino de graduação na Comunidade (atividades extramuros) que promovam interação entre áreas do conhecimento e que permitam a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no processo de construção do conhecimento.

Os projetos podem associar áreas / cursos / Unidades que possuam competências complementares e indicar os múltiplos resultados que poderão decorrer destas atividades do ponto de vista pedagógico para os estudantes de graduação, resultados científicos e impacto na Comunidade, tais como, experiências de ensino que não sejam passíveis de serem executadas exclusivamente nos campi da USP; competências e habilidades diferenciais adquiridas pelos estudantes de graduação; impactos diretos de curto, médio e longo prazo na Comunidade onde as atividades serão desenvolvidas; resultados práticos em termos de integração, inovação, e quando pertinente, de entre outros. São atividades **extramuros** à internacionalização, Universidade essencialmente relacionadas ao ensino, formativa. Assim, o Programa Aprender na Comunidade da PRG é caracterizado por atividades extramuros e transdisciplinares no ensino de graduação.

Os projetos devem ter interação direta de estudantes de graduação com a Comunidade e podem, adicionalmente, contar com a participação de estudantes de pós-graduação. Procura-se, com isso, apoiar não apenas a criação de novos projetos, mas o fortalecimento e integração das diversas iniciativas já existentes na Universidade, inclusive dar continuidade àquelas já iniciadas na 1ª edição do Programa Aprender na Comunidade da PRG (Edital 01/2018).



O presente Edital irá apoiar propostas já contempladas no Edital 01/2018 que tiveram ótimos desempenhos e resultados impactantes ao aliarem o ensino de graduação e às atividades junto à Comunidade, bem como novos projetos que objetivem a melhoria do ensino dos cursos de graduação com a aplicação da transdisciplinaridade na prática profissional de seus estudantes de graduação.

II. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

II.1 Objetivos específicos

- Promover a organização, a realização e a divulgação de atividades de ensino extramuros pelos diferentes cursos e Unidades da USP, preferencialmente integradas entre si, reunindo competências e habilidades disponíveis em diversos grupos de conhecimento.
- Oferecer oportunidade para novas formas de articulação entre os professores e estudantes de graduação da USP, que possam resultar em projetos de referência na construção do conhecimento junto à Comunidade.

II.2 Elegibilidade das propostas e categorias dos projetos

- Serão elegíveis projetos já desenvolvidos pelos diferentes cursos e Unidades da USP, projetos que já foram contemplados no Edital 01/2018 da Pró-Reitoria de Graduação, bem como novos projetos. Os projetos deverão ser realizados necessariamente em municípios do Estado de São Paulo.
- Somente serão elegíveis propostas que atendam exclusivamente o desenvolvimento de atividades de ensino transdisciplinares no âmbito dos cursos de graduação da USP, envolvendo estudantes de graduação.
- Cada projeto deve ter somente um docente coordenador, o qual será responsável pela apresentação do relatório final.
- No caso de projetos que envolvam duas ou mais Unidades, apenas a de vinculação do coordenador deve ser a proponente, figurando as demais como coparticipantes.
- Os projetos poderão ser submetidos em uma das seguintes categorias específicas:
- Categoria A Projetos Específicos Nesta categoria estão incluídos projetos já em andamento ou projetos novos que possuem caráter interdisciplinar, sendo desejável incluir diferentes cursos e Unidades da USP, com articulação entre si.

Categoria B – Exclusivamente para Projetos Consolidados e Interdisciplinares que foram contemplados no Edital 01/2018 da PRG – Nesta categoria os projetos devem apresentar proposta de continuidade e ampliação de seus objetivos, histórico de regularidade em sua execução, grande impacto em termos quantitativos e qualitativos, tanto para os estudantes da USP como para a Comunidade envolvida, além de serem



desenvolvidos em caráter interdisciplinar, devendo incluir diferentes cursos e Unidades da USP e articulação com o poder público.

II. 3 Características da Proposta

Os projetos deverão:

- a) contemplar atividades de ensino de graduação que estabeleçam conexões entre as diferentes áreas e competências com impacto significativo no aprendizado de estudantes de graduação na Comunidade, objetivando o desenvolvimento pelos estudantes de graduação (obrigatoriamente) de atividades extramuros relacionadas a sua prática profissional, podendo ter o envolvimento de estudantes de pós-graduação;
- b) ter caráter interdisciplinar e transdisciplinar, integrando as diferentes áreas de interesse, competências e habilidades, bem como ter correlação com aspectos do(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s) de graduação envolvido(s);
- c) apresentar estratégias inovadoras, especialmente no processo de ensino-aprendizagem e, quando possível, de internacionalização;
- d) conter informações que demonstrem a qualificação da equipe executora para o desenvolvimento das atividades previstas, a qual deve ser justificada em termos de sua contribuição sobre os temas tratados;
- e) explicitar as justificativas e objetivos, número de docentes, estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos, diferentes etapas e processos do desenvolvimento do projeto, cronograma de execução das atividades, e apontar os principais indicadores de resultados, bem como suas formas de mensuração e avaliação;
- f) explicitar, de forma precisa quando possível ou estimada, os períodos e frequência de realização das atividades na Comunidade, bem como os locais de atuação;
- g) ter, obrigatoriamente (para a categoria B), apresentado relatório final à Pró-Reitoria de Graduação do projeto contemplado na 1ª edição do Programa Aprender na Comunidade da PRG (Edital 01/2018), conforme instruções encaminhadas por esta Pró-Reitoria;
- h) ter, obrigatoriamente (para a categoria B), integração de mais de uma área ou a participação de mais de uma Unidade, Instituto, Órgãos Complementares ou Órgãos de Integração que devem compor a proposta;
- i) o projeto na sua íntegra deverá ser apresentado na língua portuguesa com resumo e título em língua portuguesa e língua inglesa.

III. RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste Programa serão comprometidos recursos orçamentários no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) provenientes da Pró-Reitoria de Graduação.

Os valores máximos financiáveis para as propostas serão assim divididos:

- Projetos da categoria A valor financiável de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Projetos da categoria B valor financiável de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



O valor apoiado em cada categoria poderá ser alterado, a critério da Coordenação do Programa, respeitando- se o montante final, bem como a reclassificação da categoria de um projeto.

IV. PRAZOS

Lançamento do Edital	06/07/2020
Formulário de inscrição	https://forms.gle/72E1n1QiiU3DyMoB7
Data de encerramento das inscrições	21/09/2020
Julgamento das propostas	até 29/10/2020
Divulgação do resultado	até 06/11/2020
Início para execução dos projetos	fevereiro/2021
	O prazo previsto de execução do projeto
Prazo de execução dos projetos	deverá ser de até 10 (dez) meses a partir de fevereiro/2021.

V. DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas para uso exclusivo do projeto:

- a) Custeio: material de consumo, softwares, serviços de terceiros, transportes, diárias e hospedagem.
- b) Capital: equipamentos e material de informática para uso em campo.
- c) Bolsas: Bolsas para estudantes de graduação no valor de R\$ 400,00/mês, exclusivamente para desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto, desde que claramente justificada e incluindo plano de trabalho específico na proposta original. A solicitação de bolsas neste edital não exclui a solicitação de outras modalidades pelo orientador PUB ou PIBIC para o projeto, desde que não seja oferecida ao mesmo estudante.



VI. PROCEDIMENTOS

VI.1 Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser submetidas à Pró-Reitoria de Graduação por meio do formulário específico (https://forms.gle/72E1n1QiiU3DyMoB7), até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no item IV.

As propostas deverão ser apresentadas em português com resumo em português e inglês. Na submissão da proposta, o grupo proponente deverá indicar claramente em qual Categoria está se inscrevendo, conforme consta no item II.2 deste Edital. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela PRG.

VI.2 Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 2 etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

- a) Pré-qualificação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme segue: (a) o encaminhamento da proposta na forma exigida; (b) a proposta versada em português com resumo em português e inglês; (c) o atendimento aos valores limites, indicados no item III.
- b) Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Pró-Reitoria de Graduação indicará um Comitê *AD-HOC* que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas com pesos diferentes segundo a categoria de submissão.

Os critérios de avaliação incluem:

- Relevância da proposta na formação de estudantes de graduação no contexto da Comunidade:
- Inter e transdisciplinaridade;
- Inovação;
- Internacionalização, quando for o caso;
- Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional;
- Coerência entre os objetivos da proposta e a estratégia de desenvolvimento;



- Clareza do planejamento das atividades e coerência com os objetivos propostos;
- Indicadores e métodos de avaliação de impacto nos estudantes e na Comunidade;
- Adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados;
- Relevância e impacto dos resultados anteriores obtidos pelos projetos que foram contemplados no Edital 01/2018 da Pró-Reitoria de Graduação, no caso de propostas submetidas na Categoria B.

VI.3 Liberação dos Recursos

A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso proposto e aprovado para cada projeto, bem como ao calendário para abertura do orçamento da USP para o exercício de 2021.

VI. 4 Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela Pró-Reitoria de Graduação.

O processo envolverá o preenchimento de formulário eletrônico estruturado para inclusão das informações acadêmicas, técnicas e financeiras.

A omissão no processo de acompanhamento implicará no bloqueio dos recursos ainda disponíveis.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES DA PROPOSTA

Apresentação dos relatórios, informações para o site do Programa Aprender na Comunidade e prestação de contas, conforme cronograma determinado pela Pró-Reitoria de Graduação;

Acompanhamento dos estudantes bolsistas e não bolsistas pertencentes à equipe do projeto;

Referência ao Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação em todas as atividades, materiais de divulgação (escrita ou mídias) resultantes do desenvolvimento do projeto;

Participação nas reuniões e workshops do Programa;

Divulgação dos resultados do projeto nos Congressos de Graduação da USP.





VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 06 de julho de 2020.

Prof. Edmund Chado Baracat Pró-reitor de Craduação

Inle Barn